

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.900, DE 19 DE JUNHO DE 1992

:

(Dispõe sobre extinção de cargo e função no Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, e dá outras providências).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos o cargo e função vagos, integrantes dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP, e de Pessoal Variável em Extinção - QPVE, do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, a saber:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

. 01 função de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão F-1

SERVIÇO DE ESCOTO

. 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão C-1

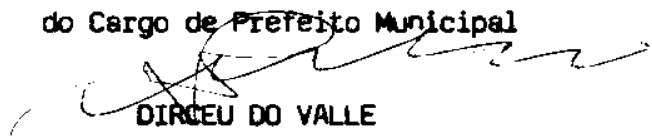
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de junho de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



DR. NOBOLO MORI

Vice-Prefeito, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 19 de junho de 1992.